ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 867, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr.' JOSÉ LABRE DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono ' a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ' LABRE DA SILVA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Sito à Av. PRESIDENTE ' COSTA E SILVA, na QUADRA nº 17 Lote nº 2044; limita-se ao Nascente com Lourival de Tal; ao Poente com o Sr. Cantídio Neves dos Reis; ao Norte com quem de direito, ao Sul com a referida Avenida,' medindo 10,00mts. (dez metros) de frente por 30,00mts. (trinta) ' ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

ENGº. HAROLDO COSTA HENRIQUE
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GIULIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.